Prefeitura Municipal de Domingos Martins
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Rua Bernardino Monteiro,22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo
CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br
comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.674/2015

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA FIRMAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM A SOCIEDADE AMIGOS DE SOÍDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo faz saber que o Poder Legislativo do Município de Domingos Martins-ES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar Convênio de Cooperação Financeira com a Sociedade Amigos de Soído para edificação de um palco; no Ginásio de Esportes Soído, anexo a EMEF – Escola Municipal de Ensino Fundamental Soído, com o objetivo de desenvolver atividades culturais e recreativas na comunidade; e um conjunto de câmara de vigilância para aprimorar a segurança da comunidade local.

Art. 2º O valor o Convênio, de que trata o art. 1º desta Lei, é de R$ 10.000,00 (dez mil reais), que será desembolsado em consonância com o cronograma financeiro estabelecido no Plano de Trabalho.

Art. 3º O Convênio estabelecerá as condições para o repasse, bem como a aplicação dos Recursos Financeiros, os prazos, execução, prestação de contas e demais requisitos necessários à sua vigência.

Art. 4º Os recursos necessários à execução do presente Convênio serão oriundos do orçamento vigente, que será suplementado se necessário, na forma da Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Domingos Martins-ES, 6 de março de 2015.

LUIZ CARLOS PREZOTI ROCHA
Prefeito